



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 17//2023

**Declara a Novena e a Festa de Nossa  
senhora do Rosário Patrimônio  
Histórico Cultural Imaterial e Material  
de Cachoeira - Bahia.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA  
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial e Material de Cachoeira – Bahia a Novena e a festa de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, de Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial de Cachoeira a Novena e a Festa de Nossa Senhora do Rosário, em Sessão Solene Organizada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 02 de agosto de 2023.

  
MAMEDE DAYUBE NETO  
Vereador - autor

LIDO EM SESSÃO DE  
11/03/2024  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

## JUSTIFICATIVA

### **FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

A festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do município ocorre numa data móvel da segunda quinzena de outubro. O culto à santa é antigo e sua freguesia foi criada pelo Arcebispo Dom João Franco d'Oliveira, no ano de 1696, sendo que a igreja data de 1693-1754. Esta festa, entretanto, não é a comemoração de maior prestígio entre os cachoeiranos, tratando-se de uma manifestação de caráter puramente religioso.

**Mamede Dayube Neto – PODEMOS**

**Vereador autor**

LIDCEM SESSÃO DE  
11/03/2024  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

## JUSTIFICATIVA

A festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do município ocorre numa data móvel da segunda quinzena de outubro. O culto à santa é antigo e sua freguesia foi criada pelo Arcebispo Dom João Franco d'Oliveira, no ano de 1696, sendo que a igreja data de 1693-1754. Esta festa, entretanto, não é a comemoração de maior prestígio entre os cachoeiranos, tratando-se de uma manifestação de caráter puramente religioso.

A comissão organizadora é previamente escolhida para sua preparação, havendo um mordomo responsável por cada noite de novena. Cada noite é dedicada a um grupo da comunidade, a exemplo dos secundaristas, comerciantes, professores, etc. No domingo da festa, a população é despertada por uma alvorada de sinos e de fogos, sendo que às 10:30 horas celebra-se a missa solene na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário da Cachoeira. No mesmo templo, às 16:00 horas sai a procissão com os andores da santa padroeira, São José e Deus Menino, acompanhados das duas bandas locais, a Lira Ceciliana e a Minerva Cachoeirana. O evento não consta de lavagem da Igreja nem de festa de largo

  
Mamede Dayube Neto - PODEMOS

Vereador autor